Prefeitura do Município de Vila Alta



ESTADO DO PARANA

C G C (MF) 95 640 736/0001-30

Avenida Tupi, s/n — CEP 87.516-000 — VILA ALTA — Pr.

-LEI Nº 018/93-

SÚMULA: Autoriza a concessão de auxílio financei: e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO PAF

APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUI TE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autor; zado a conceder, mensalmente, auxílio financeiro, na importância equivalente a duzentos litros de gasodina, para o transporte de estudante na trada Coronel, a contar da vigência desta Lei até o encerramento do corrente ano letivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de su publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta aos 22 de Junho do ano de 1993.

-DAYZE MEYRE JARDIM-

-Prefeita Municipal-

PUBLICADO	NO JORNAL
UMUARAMA	ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL	DOUNICIPIO

EM 251 06 193 EDIÇÃO N.º 3.956